FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ –
FMIT CONSEPE
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
N.º 10/2025, de 05 de junho de 2025.

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares da Matriz Vigência 2025.1 do curso de Medicina,da Faculdade de Medicina de Itajubá-FMIT.

A **Presidente** do Conselho Superior da Faculdade de Medicina de Itajubá – FMIT, mantida pelo Centro de Ciências em Saúde de Itajubá – CCSI, no exercício de suas competências e atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares da Matriz Vigência 2025.1 do curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de Itajubá-MG.

Art.2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário até a presente data.

Itajubá – Minas Gerais, 05 de Junho de 2025.

Profa. Dra. Cristiane Resende
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Diretora Geral
Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ

(Regime Semestral)
Matriz 2025.1

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conforme política prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico de Curso e no Regimento da FMIT, as atividades complementares contribuem para a articulação entre teoria e prática, propiciando ao aluno contato com os campos de trabalho ao longo de todo o curso e possibilitando o estabelecimento de relações com sua futura área de atuação profissional

As Atividades Complementares são compreendidas como parte do processo de ensino-aprendizagem, que privilegia a complementação da formação social e profissional do aluno.
Estas atividades enriquecedoras objetivam desenvolver no aluno a cultura da educação continuada, a autônoma e a visão da necessidade de atualização permanente em seu processo de formação acadêmica e profissional.

As atividades complementares devem permear todos os aspectos da formação do aluno de forma interdisciplinar, promovendo o conhecimento significativo e ampliando a visão de mundo dos acadêmicos.

A carga horária total desse componente curricular obrigatório poderá ser cumprida nas seguintes modalidades:

I. ATIVIDADES DE ENSINO;
II. ATIVIDADES DE PESQUISA;
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO;
IV. ATIVIDADES CULTURAIS.

As atividades complementares deverão contemplar, pelo menos, duas das modalidades acima identificados e deverão ser cumpridas até o oitavo período do curso.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares da Faculdade de Medicina de Itajubá – FMIT têm por objetivos:
a) aprimorar a formação integral dos alunos;
b) integrar a teoria com a prática, por meio de vivências e/ou observação;
c) proporcionar o desenvolvimento de temas emergentes, nas respectivas áreas de conhecimento, decorrentes das mudanças no contexto organizacional, social, econômico e dos avanços tecnológicos;
d) propiciar a interdisciplinaridade dos conteúdos que compõem o currículo do curso;
e) promover a contextualização do currículo por meio de atividades que contribuam para a formação profissional do aluno;

f) incentivar a compreensão e o exercício dos temas transversais, tais como questões étnico-raciais, as minorias e sociedade, diversidade pluricultural, meio ambiente, mercado de trabalho, comportamento, sustentabilidade, dentre outros;
g) incentivar o desenvolvimento de competências e habilidades valorizadas pelo mercado de trabalho;
h) incentivar o desenvolvimento de valores éticos e morais.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Tais atividades constituem o canal propício para que seja oferecido aos discentes aprofundamentos das temáticas desenvolvidas em sala de aula, servindo ainda para realização da interdisciplinaridade proposta no Projeto Pedagógico de Curso.
Tratando-se de componente curricular obrigatório do Curso de Medicina, as Atividades Complementares dispõem de regulamento próprio, que é apresentado a seguir:

Art. 1º - As Atividades Complementares integram a parte flexível do currículo do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pela FMIT, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma de bacharel em Medicina.

Art. 2º - As Atividades Complementares são coordenadas por um docente integrante do curso, designado pelo Coordenador de Curso, ou pelo próprio Coordenador de Curso ou pelo coordenador adjunto do curso.

Art. 3º - Integram as Atividades Complementares os itens, distribuídos nas diferentes modalidades apresentados ao final deste regulamento.

Art. 4º - Para efeito de contagem da carga horária de Atividades Complementares para cada aluno, levando-se em conta o objetivo da inserção do discente em eventos pluridiversificados, será considerada a relação apresentada abaixo entre o tipo de atividade e a carga horária máxima computada respectivamente para a mesma.

Art. 5º - Todas as atividades realizadas, bem como a participação como ouvinte nas atividades previstas como tal, devem ser comprovadas na forma de declarações, certificados, relatórios, históricos ou similares, bem como relatórios quanto for o caso.

Art. 6º - O aluno deve cumprir, entre o primeiro e o oitavo período do Curso de Medicina, a carga horária total de **125 (cento e vinte e cinco) horas/relógio** de Atividades Complementares, nos termos estabelecidos no presente Regulamento.

§ Único - O não cumprimento da carga horária mínima estabelecida para as atividades Complementares acarretará automaticamente a necessidade de posterior rematrícula do aluno em alguma disciplina do curso, ainda não cursada pelo mesmo, para que dê continuidade ao vínculo estudantil com a FMIT e complemente a carga horária necessária dessas atividades. O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares, conforme o Art. 6, não poderá evoluir para o internato, mesmo que tenha aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Art. 7º - Cabe a coordenação do curso orientar o aluno quanto à frequência e à certificação das mesmas.

Art. 8º - O curso de Medicina adotará modelos de fichas e relatórios específicos para acompanhamento e registro individual do cumprimento das Atividades Complementares.

Art. 9º - Qualquer recurso relacionado às atividades complementares deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso de Medicina, que ficará responsável por analisar o conteúdo do mesmo e por emitir parecer final sobre a questão.

Art. 10º - O presente regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso de Medicina, em reunião ordinária ou extraordinária, devendo as eventuais propostas de mudança serem encaminhadas à Diretoria FMIT, que se manifestará favoravelmente ou não às alterações, no todo ou em parte, a partir de quando as decisões tornar-se-ão efetivas.

Art. 11º - Quaisquer decisões adicionais em relação às Atividades Complementares nãocontempladas neste regulamento deverão ser tomadas pelo Colegiado de Medicina da FMIT.

Art. 12º - As atividades somente serão válidas, se as datas de realização das mesmas forem posteriores à data de ingresso do aluno no curso.

Para a validação das atividades complementares o aluno deverá remeter à secretaria acadêmica a documentação comprobatória das atividades realizadas semestralmente. O prazo para a entrega das atividades no 1° semestre será na segunda quinzena de junho e no 2° semestre será na segunda quinzena novembro.

§ Único - Os alunos que ingressarem por transferência deverão solicitar aproveitamento de atividades complementares no momento do ingresso no curso, desde que, estejam em consonância com este Regulamento. A carga horária que faltar deverá ser feita seguindo as normas deste regulamento.

Art. 13º - Todos os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pelo Colegiado de curso.

Art. 14º - A realização das Atividades Complementares é de inteira responsabilidade do aluno. Com o objetivo de propiciar ao aluno o cumprimento das horas em atividades diversificadas, as Atividades Complementares a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas em tabela própria, descrita no anexo.

Art. 15º - O presente regulamento entra em vigor nesta data.

Itajubá, 04 de junho de 2025

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES VÁLIDAS – 125 HORAS

1) ENSINO

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **45 horas/relógio**.

Eixo	Atividades	Aproveitamento	Documento comprobatório
Ensino	Monitoria	50% da carga horária executada	Certificado de Monitoria emitido pela COPEXII com a carga horária executada
	Disciplinas Optativas realizadas na FMIT ou disciplinas de nivelamento oferecidas pela Afya (canvas)	50% da carga horária executada	Certificado ou Histórico escolar com a carga horária executada
	Estágio extracurricular	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Liga Acadêmicas (membro ou diretoria)	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Elaboração de material técnico: manual; e-Book; POP (Procedimento Operacional Padrão), materiais elaborados nos módulos ou disciplinas	10 horas por material construido.	Cópia da primeira página do material onde consta os nomes dos autores e coautores
	Curso de língua estrangeira	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Representação Estudantil: núcleos da FMIT; líder de turma; membro do Colegiado; CPA; CONSUP; CONSEP	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Participação em provas e avaliações: multiestações; OSCE; Minicex; simulações.	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Premiação de reconhecimento discente: Afya Honors; Aficiionados; Bolsa Santanter e outros eventos com reconhecimento discente	10 horas por material prêmio recebido.	Certificado ou declaração que comprove a premiação

2) PESQUISA

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **45 horas/relógio**.

Eixo	Atividades	Aproveitamento	Documento comprobatório
Pesquisa	Iniciação Científica	Se Bolsista: 25 horas Voluntário: 15 horas	Certificado emitido pela COPEXII
	Aceite de trabalho científico em evento: Fórum; Congresso; Seminário entre outros	• 05 horas por trabalho aprovados em eventos locais • 07 horas por trabalho aprovados em eventos regionais • 08 horas por trabalho aprovados em eventos nacionais • 10 horas por trabalho aprovados em eventos internacionais	Declaração do aceite (e-mail ou declaração)
	Apresentação de trabalho científico como autor ou coautor no formato de pôster	• 05 horas por trabalho aprovados em eventos locais • 07 horas por trabalho aprovados em eventos regionais • 08 horas por trabalho aprovados em eventos nacionais • 10 horas por trabalho aprovados em eventos internacionais	Declaração ou Certificado de apresentação
	Apresentação de trabalho científico como autor ou coautor no formato de apresentação oral	• 10 horas por trabalho inscrito em eventos locais • 14 horas por trabalho inscrito em eventos regionais16 horas por trabalho inscrito em eventos nacionais • 20 horas por trabalho inscrito em eventos internacionais	Declaração ou Certificado de apresentação
	Publicação de trabalho científico no formato de artigo científico em períodos indexados	• 10 horas por publicação em periódicos nacionais Qualis C • 15 horas por publicação em periódicos internacionais Qualis C	Cópia da primeira página do artigo onde consta os nomes dos autores e coautores

		• 20 horas por publicação em periódicos nacionais Qualis B ou Fator de impacto (FI) > 0,001 ou indexado • 25 horas por publicação em periódicos internacionais Qualis B ou Fator de impacto (FI) > 0,95 ou indexado • 30 horas por publicação em periódicos nacionais Qualis A ou Fator de impacto (FI)) > 2,8 • 35 horas por publicação em periódicos internacionais Qualis A ou Fator de impacto (FI) > 2,8	
	Publicação de trabalho científico no formato de anais de eventos	• 08 horas por trabalho publicado em eventos nacionais. • 15 horas por trabalho publicado em eventos internacionais.	Cópia da primeira página do artigo onde consta os nomes dos autores e coautores
	Publicação de trabalho científico no formato de livro ou capítulo de livro	• 20 horas por trabalho publicado em eventos nacionais. • 30 horas por trabalho publicado em eventos internacionais.	Cópia da primeira página do artigo onde consta os nomes dos autores e coautores
	Publicação de trabalho científico em jornais; revistas ou *sites*	• 08 horas por trabalho publicado em eventos nacionais. • 15 horas por trabalho publicado em eventos internacionais.	Cópia da publicação
	Premiação de trabalho científico	• 10 horas por trabalho premiado em eventos locais • 12 horas por trabalho premiado em eventos regionais • 15 horas por trabalho premiado em eventos nacionais	Declaração ou Certificado

		• 30 horas por trabalho premiado em eventos internacionais	
	Premiação de trabalho científico: menção honrosa	• 10 horas por trabalho premiado em eventos locais • 12 horas por trabalho premiado em eventos regionais • 15 horas por trabalho premiado em eventos nacionais • 30 horas por trabalho premiado em eventos internacionais	Declaração ou Declaração

3) EXTENSÃO

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **10 horas/relógio**.

Eixo	Atividades	Aproveitamento	Documento comprobatório
Extensão	Programa de Extensão: Um programa é a criação ou participação em uma diversidade de projetos, gerando um pacote coeso e continuo de trabalho. Exemplos: Programa Santander, Corciente, Médicos sem fronteiras entre outros programas.	50% da carga horária executada	Certificado emitido pela COPEXII com a carga horária executada
	Projeto de Extensão: Um projeto representa um esforço único, ou seja, um grupo de pessoas que se reúnem para criar um único produto, serviço ou resultado exclusivo. Exemplos: MEDEduca, Ciência no parque, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, *Podcast* entre outros.	50% da carga horária executada	Certificado emitido pela COPEXII com a carga horária executada
	Prestação de Serviço	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Cursos: participação como organizador ou coordenador do curso	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Cursos: participação como ouvinte	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Eventos: participação como organizador ou coordenador do evento	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Eventos: participação como ouvinte	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Curso ou evento: como palestrante. Exemplo: Cursos do biotério; ligas	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada

4) CULTURAIS

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **25 horas/relógio**.

Eixo	Atividades	Aproveitamento	Documento comprobatório
Culturais	Participação em eventos no geral: científico, cultural ou esportivo. Exemplos: Congressos, TREME; Fóruns, Conferências, Jornadas, Oficinas, Encontros, Simpósio, Semana Médica, *Afya Global Meeting*, Webnários, Afya na Estrada, Feira de profissões entre outros.	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração emitido com a carga horária executada
	Participação em eventos: cultural vinculados as políticas de educação ambiental, educação das relações étnico-raciais e direitos humanos. Exemplos: Indígenas; ribeirinhas; LGBTQIA+	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração emitido com a carga horária executada
	Participação em campanhas comunitárias e voluntárias: participação em campanhas que favoreçam a qualidade de vida da população e que sejam vinculadas aos programas do município e/ou FMIT ou de entidades governamentais/não-governamentais. Exemplos: Dengue; Outubro rosa; Setembro amarelo; Alunos em ação.	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada
	Participação do Diretório Acadêmico: participação das atividades desenvolvidas pelo diretório acadêmico da FMIT, bateria e atetlas.	50% da carga horária executada	Certificado ou declaração com a carga horária executada

Observação: Certificados com cargas horarias menores que as especificadas no Anexo I se mantem a carga horaria do certificado (Válido para todas as modalidades).